PROJETO DE LEI Nº 2688, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 25.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11 -	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	
UNIDADE:	06 -	COORDENADORIA DA MULHER	
04.122.0002.2906	-	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER	
3.4.4.90.52.00.000000	-	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 25.000,00
		Recurso – 1075 – Rede Proteção da Mulher	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11 -	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	
UNIDADE:	06 -	COORDENADORIA DA MULHER	
	3210 -	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER	
3.4.4.90.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 25.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2688, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei a abertura de crédito especial para aquisição de equipamentos de informática pra a coordenadoria da mulher, para que os antigos equipamentos que já não atendem mais as demandas, sejam substituídos, oferecendo serviços de melhor qualidade à população do município.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2688, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal